



PARECER TÉCNICO

1 – OBJETIVO: Analisar a documentação da proposta de preço e da habilitação técnica apresentada nos Invólucros I e II das empresas participantes da **CARTA CONVITE Nº 001/2023**, emitindo parecer técnico.

2 – DESCRIÇÃO GERAL:

PROCESSO Nº: 022/2023

CARTA CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SERRA GRANDE I, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

REGIME DE CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

REFERÊNCIA: ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3 – LICITANTES:

- EMPRESA A: J L O DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 97.535.352/0001-83);
- EMPRESA B: F.L. GRANGEIRO LTDA (CNPJ 13.457.803/0001-11);
- EMPRESA C: R. LIMA DA SILVA LTDA (CNPJ 10.194.534/0001-50).

4- ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - DA QUALIFICAÇÃO:

ITEM DO EDITAL/PB	QUALIFICAÇÃO	ANÁLISE DA EMPRESA A	ANÁLISE DA EMPRESA B	ANÁLISE DA EMPRESA C
9.1.1	Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), na qual constem todos os seus responsáveis técnicos, com jurisdição sobre o domicílio da sede da LICITANTE	Atendeu	Atendeu	Atendeu
9.1.2	Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA/RR da jurisdição do domicílio do profissional, em nome de cada integrante da Equipe Técnica, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pela licitante.	Atendeu	Atendeu	Atendeu
9.1.3	Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços, destacando o nome, CPF, e registro no CREA/CAU do profissional	Atendeu	Atendeu	Atendeu
9.1.5	Declaração comprovando que recebeu todas as peças relativas à licitação: editais, orçamentos, cronogramas, memoriais, especificações, plantas gráficas e outros materiais pertinentes à licitação, assinada por seu(s) representante(s) legal (is) e seus responsáveis técnicos.	Atendeu	Atendeu	Atendeu
9.1.6	A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO formal, assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades existentes, inerentes a natureza dos serviços a serem executados (condições dos locais para a	Atendeu	Atendeu	Atendeu



	execução do objeto), assumindo total RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, de no futuro, pleitear qualquer desconhecimento do local, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.			
9.1.7	Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Esses equipamentos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela SEINFRA, por ocasião de sua utilização e sempre que necessário.	Atendeu	Atendeu	Atendeu
9.1.9	A empresa poderá optar por realizar a VISITA TÉCNICA, comprovando que a licitante, através de um de seu (s) representantes (s), visitou (aram) o(s) local(is) dos serviços, objetivando adquirir pleno conhecimento das condições existentes e da natureza dos serviços a serem executados, não podendo a licitante pleitear posteriormente qualquer desconhecimento do local. Caso a empresa licitante tenha conhecimento das informações necessárias sobre o local onde os serviços serão executados e não deseje efetuar a visita, deverá apresentar DECLARAÇÃO formal assinada pelo representante da empresa, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, citando expressamente que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que sejam avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura. Na declaração supracitada deverá constar os dados da empresa, o nome do representante, a comprovação de seu vínculo com a licitante (Contrato social da empresa ou Contrato de prestação de serviços, celebrado (s) em conformidade com a legislação civil comum), a indicação do número do edital e seu respectivo objeto e deverá ser assinada por seus responsáveis técnicos	Atendeu	Atendeu	Atendeu

5 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL:

5.1 PROPOSTA EMPRESA J L O DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 97.535.352/0001-83): R\$ 223.812,11 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais e onze centavos) BDI: BDI 33,57%

5.2 PROPOSTA EMPRESA F.L. GRANGEIRO LTDA (CNPJ 13.457.803/0001-11): R\$ 224.806,77 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos) BDI 33,57%

5.3 PROPOSTA EMPRESA R. LIMA DA SILVA LTDA (CNPJ 10.194.534/0001-50): R\$ 222.832,88 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) BDI 32,04%

VALOR ESTIMADO PROJETO BÁSICO: R\$ 225.561,78 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)

Análise: Os valores das propostas comerciais estão adequadas e guardam de técnica.

A proposta mais vantajosa é a da empresa **R. LIMA DA SILVA LTDA (CNPJ 10.194.534/0001-50) com o valor de R\$ 222.832,88 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)** e gerou um desconto comercial de R\$ 2.728,90 (dois mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), ou seja, um deságio



de 1,21% sobre o valor estimado pela Administração Pública. As planilhas orçamentárias guardam de técnica e estão de acordo com o requisitado no Edital e Projeto Básico.

CONCLUSÃO

Concluo que após o exame de todos os documentos apresentados pelas empresas licitantes referente a proposta comercial e a qualificação técnica, e conforme as exigências editalícias fundamentadas no Projeto Básico, e conforme tabela análise acima emito o presente parecer pela **habilitação das empresas J L O DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ 97.535.352/0001-83), F.L. GRANGEIRO LTDA (CNPJ 13.457.803/0001-11) e R. LIMA DA SILVA (CNPJ 10.194.534/0001-50)**, por ter atendido integralmente ao requisitado no edital e projeto básico e a proposta mais vantajosa a da empresa **R. LIMA DA SILVA (CNPJ 10.194.534/0001-50)** com o valor de **R\$ 222.832,88 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)**.

Cantá-RR, 20 de abril de 2023


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
Engenheiro Civil CREA 090908964-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ



PROCESSO Nº: 022/2023

CARTA CONVITE Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA VILA SERRA GRANDE I, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.

DESPACHO

Ao Senhor

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Prefeitura Municipal de Cantá

Encaminho o processo em tela para conhecimento do parecer da análise da proposta de preço e da habilitação técnica das empresas participantes da CARTA CONVITE Nº 001/2023.

Cantá-RR, 20 de abril de 2023


RANNIERI SCHNEIDER LEITE DE LIMA
Engenheiro Civil CREA 090908964-7
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ